

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1009/GPJP/2021.
de 2021.

Alto Paraíso/RO, 20 de Dezembro

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

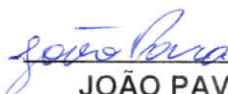
PROJETO DE LEI:

Dispõe: “AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTATANTE DA LEI 1389, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 097 /2021.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

O Executivo Municipal encaminha a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei que dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito suplementar, e dá outras providências".

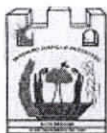
O Projeto de Lei em epígrafe inclui no orçamento vigente o valor R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil), A aludida autorização para abertura deste Crédito Suplementar na Fonte de Recurso FUNDEB, onde necessitamos incluir no vigente orçamento o referido excesso para correta aplicação dos índices na Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade agradecemos a imprescindível presteza dos nobres vereadores desta colenda Casa, solicitando a apreciação e aprovação em regime de urgência especial.

Palácio dos Pioneiros, 20 de dezembro de 2021.


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº 097 /2021
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021



Dispõe: "AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTATANTE DA LEI 1389, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil), distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO (SEC. EDUCACAO)
02 PODER EXECUTIVO

0204 Secretaria Municipal de Educação
020401 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação
12361 Ensino Fundamental
12 361 1002 Apoio Administrativo
12.361.1012. 2011.0001 Custeio de Pessoal Civil FUNDEB - EF

079 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 300.000,00
0.1.11 012.002 FUNDEB

12.361.1012 2011 0006 Investimentos nas Atividades do FUNDEB 40

095 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 285.000,00
0.1.11 012.002

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso II, qual seja: "I – **EXCESSO de arrecadação**", na Fonte do FUNDEB, conforme demonstrativo de excesso em anexo.

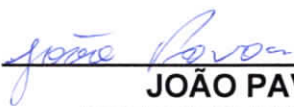
João Pavan



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar, remanejar, transpor ou transferir os recursos oriundos do Crédito autorizados no artigo 1º desta Lei, para adequação e dar cumprimento aos objetivos e metas dos respectivos créditos

Palácio dos Pioneiros, 20 de dezembro de 2021.



JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO**

Rua Mal. Cândido Rondon, 3031

63762025/0001-42

Exercício: 2021

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 012.002 - FUNDEB
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2021**

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.00.1.1.01.0	RENDIMENTOS FUNDEB	26.719,52	37.305,06	10.585,54
1758.01.1.1.02.0	FUNDEB ORIGEM FEP	3.466.142,56	3.353.531,07	-112.611,49
1758.01.1.1.03.0	FUNDEB ORIGEM ITCMD	21.506,04	31.394,68	9.888,64
1758.01.1.1.04.0	FUNDEB ORIGEM LC 85/96	2.000,00	0,00	-2.000,00
1758.01.1.1.05.0	FUNDEB ORIGEM ICMS	4.667.196,71	5.283.716,91	616.520,20
1758.01.1.1.06.0	FUNDEB ORIGEM ITR	1.158,00	8.303,24	7.145,24
1758.01.1.1.07.0	FUNDEB ORIGEM IPVA	463.453,11	360.966,24	-102.486,87
1758.01.1.1.08.0	FUNDEB ORIGEM FPM	1.125.174,50	1.089.931,30	-35.243,20
1758.01.1.1.09.0	FUNDEB IPI EXPORTAÇÃO	20.318,00	32.963,67	12.645,67
1758.01.1.1.10.0	IPI-EXP - AJUSTE	0,00	152,56	152,56
1758.01.1.1.11.0	ITR AJUSTE	0,00	5,02	5,02
1758.01.1.1.12.0	IPVA - AJUSTE	0,00	1.950,68	1.950,68
1758.01.1.1.13.0	ITCMD - AJUSTE	0,00	131,40	131,40
1758.01.1.1.14.0	ICMS - AJUSTE	0,00	17.663,29	17.663,29
1758.01.1.1.15.0	ICMS TRIB AJUSTE	0,00	5.450,82	5.450,82
1758.01.1.1.16.0	FPE - AJUSTE	0,00	17.031,87	17.031,87
1758.01.1.1.17.0	FPM - AJUSTE	0,00	5.557,94	5.557,94
		9.793.668,44	10.246.055,75	452.387,31

João Carlos